

Lei nº 1.318, de 01 de outubro de 2003.

*Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária dos Artesãos
Codoenses.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO
MARANHÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Artesãos Codoenses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de outubro de 2003.**

RICARDO ANTÔNIO ARCHER
(Prefeito Municipal de Codó)